



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - ASSESSORIA DE GABINETE**

EDITAL Nº 27 / 2023 - ASSEG/GABI (11.01.18.00.10)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 13 de março de 2023.

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ESTUDANTES E EGRESSOS DO IFC PARA
APOIO À PUBLICAÇÃO DE LIVROS EM FORMATO DIGITAL (E-BOOKS)**

A Reitora do Instituto Federal Catarinense (IFC), professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, destinado à seleção de propostas submetidas por estudantes e egressos a serem contempladas com o apoio à publicação de livros em formato digital (e-books) pela Editora IFC, em conformidade com a Resolução nº 8/2021 - CONSUPER, de 10 de março de 2021 (Regimento Interno da Editora IFC) e de acordo com as disposições deste edital.

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1. A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI) do IFC, por meio da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e da Editora IFC, comunica a abertura do processo de seleção de propostas de e-books inéditos (individuais ou em coautoria) de estudantes e egressos a serem contempladas com o apoio à publicação de livros em formato digital (e-books) pela Editora IFC.

2. DO OBJETO

2.1. O presente edital tem por objeto o apoio à publicação de livros em formato digital (e-books) pela Editora IFC mediante seleção de propostas de autoria/organização de estudantes e egressos do IFC.
2.2. O apoio à publicação de livros se refere ao pagamento dos serviços de revisão, diagramação, editoração e produção de ficha catalográfica dos e-books selecionados por meio deste edital.
2.3. Os serviços mencionados no item 2.2 serão executados por empresa contratada por meio de licitação e custeados pela PROPI, com recursos financeiros provenientes do seu orçamento.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. Objetivo Geral

3.1.1. Estimular e viabilizar a publicação de livros em formato digital (e-books) de autoria/organização de estudantes e egressos do IFC, contribuindo assim para a divulgação do conhecimento gerado na instituição.

3.2. Objetivos Específicos

3.2.1. Estimular a produção intelectual de estudantes e egressos do IFC;
3.2.2. Incentivar a produção de livros em formato digital nas diferentes áreas dos saberes;
3.2.3. Promover a publicação de livros com vinculação às linhas editoriais da Editora IFC.

4. DAS MODALIDADES

4.1. Serão contemplados neste edital propostas de e-books em 3 (três) modalidades, quais sejam:
4.1.1. Modalidade 1: Destinada aos estudantes e egressos de cursos técnicos de nível médio do IFC;
4.1.2. Modalidade 2: Destinada aos estudantes e egressos de cursos de ensino superior (graduação) do IFC;
4.1.3. Modalidade 3: Destinada aos estudantes e egressos de cursos de pós-graduação (lato sensu e stricto sensu) do IFC.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Para participar deste edital, o(a) autor(a) proponente deverá:
5.1.1. Ser autor(a) ou organizador(a) da proposta submetida;
5.1.2. Ser estudante ou egresso de curso do IFC;
5.1.3. Caso estudante do IFC, estar regularmente matriculado e frequentando, de forma presencial ou EaD, curso técnico de nível médio ou curso de ensino superior (graduação) ou curso de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) no ano de 2023;
5.1.4. Caso egresso do IFC, ter concluído, de forma presencial ou EaD, curso técnico de nível médio ou curso de ensino superior (graduação) ou curso de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu), há, no

máximo, 3 (três) anos (entre 2020 e 2023).

5.1.5. Ter o currículo cadastrado na Plataforma Lattes/CNPq, atualizado nos últimos 6 (meses) anteriores ao encerramento do prazo de submissão da proposta, previsto no cronograma deste edital;

5.1.6. Não ter submetido a mesma proposta a outro edital de fomento à publicação de livros ou a qualquer processo de avaliação por outra editora.

6. DAS NORMAS GERAIS DA PROPOSTA

6.1. Cada autor(a) proponente poderá submeter somente 1 (uma) proposta de livro (e-book) a este edital, escolhendo entre uma das modalidades descritas no item 4 deste edital.

6.2. A proposta submetida deverá apresentar a versão final do texto do livro, sem a necessidade de capa e conteúdo diagramados.

6.3. Cada texto a ser proposto (proposta submetida) deverá conter no mínimo 50 (cinquenta) e, no máximo, 200 (duzentas páginas), digitadas em folha de tamanho A4;

6.4. Cada texto a ser proposto (proposta submetida) deverá estar adequado à norma culta da língua portuguesa e a sua nova ortografia.

6.5. A proposta de livro submetida pelo(a) autor(a) proponente deverá, obrigatoriamente, estar adequada a este edital e não possuir conteúdos que:

- a. Contenham dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal);
- b. Constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;
- c. Contenham dados ou informações racistas ou discriminatórias;
- d. Violam qualquer legislação nacional ou internacional (se for o caso) ou sejam antiéticas;
- e. Tenham sido produzidos por terceiros;
- f. Sejam cópias de teses, dissertações e monografias.

6.6. A coautoria com pessoas de outras instituições ou com servidores do IFC será permitida desde que os(as) coautores(as) cedam os direitos autorais do livro submetido a este edital, mediante o preenchimento e assinatura do Termo de Cessão de Direitos Autorais (Anexo I).

6.7. Caso a proposta de livro submetida contenha imagens, cujos direitos autorais não pertençam ao(a) autor(a) proponente, será de responsabilidade do(a) mesmo(a) providenciar e enviar, caso aprovada, as devidas autorizações, por escrito, à Editora IFC, assim que solicitadas.

6.8. Não serão aceitas propostas de reedição de livros.

6.9. Não serão aceitos livros anteriormente publicados mesmo que com mudanças e correções.

7. DAS LINHAS EDITORIAIS

7.1. Os textos submetidos deverão se enquadrar em, pelo menos, uma das linhas editoriais da Editora IFC, a saber:

7.1.1. acadêmica: textos inéditos oriundos de pesquisas acadêmicas (teses, dissertações e monografias);

7.1.2. técnico-científica: obras de divulgação de conhecimentos científicos, técnicos e tecnológicos que não tenham caráter precipuamente didático;

7.1.3. apoio didático-pedagógico: obras voltadas para o suporte às diversas práticas pedagógicas desenvolvidas nos ambientes de educação formal e informal, sobretudo às ações de ensino, pesquisa e extensão;

7.1.4. artístico-literária: obras centradas no universo das artes em suas diversas linguagens, a saber: o artesanato, a pintura, o teatro, a dança, o cinema, a fotografia, a escultura, a música, etc., bem como textos literários em verso e/ou em prosa.

7.2. Como a Editora IFC não publica teses, dissertações e monografias em seu formato original, o texto inédito, oriundo de pesquisas acadêmicas, a ser submetido como proposta a este edital deverá ser reformulado pelos(as) autores(as)/organizadores(as), observando as seguintes orientações:

7.2.1. O texto deve visar a um público leitor mais amplo, não se restringindo, portanto, ao campo universitário.

7.2.2. Devem ser eliminados os excessos de aparato teórico e crítico, próprios de um trabalho de tese, dissertação ou monografia.

7.2.3. Devem ser eliminados, ainda, resumo e abstract, excesso de citações e outros itens específicos desses trabalhos.

7.2.4. Devem ser evitados anexos e apêndices extensos.

7.3. Os textos submetidos, que se enquadrarem nas linhas acadêmica, técnico-científica ou de apoio didático-pedagógico, deverão estar de acordo com as seguintes diretrizes editoriais:

7.3.1. Norma técnica: Os textos deverão atender aos critérios estabelecidos no item 3.31 da NBR 6029 Informação e documentação - livros e folhetos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

7.3.2. Formatação: Corpo do texto - fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 e alinhamento justificado; Título do livro e de capítulos (se houver) - fonte Times New Roman,

tamanho 12, caixa alta, centralizado;

7.3.3. Notas de rodapé (quando utilizadas): As notas de rodapé deverão ter no máximo 5 linhas, digitadas em fonte Times New Roman, tamanho 10 e alinhamento justificado.

7.3.4. Referências: Normatizar de acordo com a ABNT.

7.4. Os textos submetidos, que se enquadrarem na linha artístico-literária, não precisarão seguir as diretrizes descritas no item 7.3 deste edital.

8. DOS DIREITOS AUTORAIS

8.1. A Editora IFC tratará os direitos autorais, para os efeitos legais, como bens móveis, dispensando-lhes o entendimento jurídico conforme a Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

8.2. Os(As) autores(as), coautores(as) e organizadores(as) de obras a serem publicadas pela Editora IFC cederá os direitos autorais patrimoniais destas, por meio de termo de cessão, em que os transfere gratuita e definitivamente para o IFC, sendo resguardado o direito ao IFC de manter a obra em regime de exclusividade por um período de 5 (cinco) anos.

8.3. As obras produzidas pela Editora IFC com recursos próprios da União não possuem fins comerciais, não sendo, portanto, permitida a sua comercialização.

8.4. A transferência dos direitos autorais da obra publicada pela Editora IFC, por meio do termo de cessão, dará total quitação na assinatura do termo celebrado entre o IFC e os(as) autores(as), coautores(as) e organizadores(as), mediante o qual renunciarão a todo e qualquer eventual direito de reclamação de qualquer remuneração, reembolso ou compensação de natureza comercial.

9. DO QUANTITATIVO DE PROPOSTAS A SEREM CONTEMPLADAS

9.1. Serão contempladas neste edital um total de 5 (cinco) propostas de livros (e-books), distribuídas da seguinte forma:

Modalidade	Número de propostas a serem contempladas
Modalidade 1 (Estudantes e egressos de cursos de nível médio)	1
Modalidade 2 (Estudantes e egressos de cursos de ensino superior)	2
Modalidade 3 (Estudantes e egressos de cursos de pós-graduação)	2

9.1.1. Caso não sejam submetidas propostas suficientes para uma das modalidades descritas no item 9.1, as propostas submetidas para outra modalidade poderão ser contempladas.

9.2. Os recursos financeiros destinados ao pagamento de revisão, diagramação e editoração dos livros (e-books) selecionados serão geridos pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI).

9.3. Será disponibilizado um valor total de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) para pagamento dos serviços descritos no item 9.2.

10. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

10.1. Para submeter a proposta, o(a) autor(a) proponente deverá preencher o Formulário de Submissão de Propostas, disponível neste [link](#), no qual deverão constar os seguintes documentos:

10.1.1. Atestado de matrícula, no caso de estudantes;

10.1.2. Certificado de Conclusão de Curso, Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso, no caso de egressos.

10.1.3. Cópia do Currículo Lattes do(a) autor(a) proponente, em formato PDF, atualizado nos últimos 6 (seis) meses anteriores ao encerramento do prazo de submissão previsto no cronograma deste edital;

10.1.4. O arquivo de texto completo do livro, em formato PDF, em que constem os nomes dos(as) autores(as), coautores(as), organizadores(as) e autores(as) de capítulos (quando houver);

10.1.5. O mesmo arquivo de texto completo do livro, também em formato PDF, porém sem a identificação, em nenhuma página, de nomes dos(as) autores(as), coautores(as), organizadores(as) e autores(as) de capítulos (quando houver);

10.1.6. Termo de Cessão de Direitos Autorais (Anexo I) devidamente preenchido e assinado eletronicamente por cada um(a) dos(as) autores(as), coautores(as), organizadores(as) e autores(as) de capítulos (quando houver) ou por seus respectivos responsáveis legais (no caso de menores de 18 anos). Importante: a ausência de assinatura de qualquer um(a) dos(as) autores(as), coautores(as), organizadores(as) e/ou autores(as) de capítulos ou de seus responsáveis legais (quando menores de 18 anos) inviabilizará a tramitação editorial, para fins de resguardo das políticas de Direito Autoral e a consequente publicação do livro, em caso de aprovação da proposta.

10.1.7. Declaração sobre ética na pesquisa, por meio da qual o(a) autor(a) proponente declara que a pesquisa que originou a proposta de livro tramitou pelos respectivos comitês éticos e de pesquisa da instituição (CEPSH, SISGEN, CEUA, etc), quando for o caso.

10.2. As propostas deverão ser submetidas no período de **15 de março a 23 de abril de 2023**.

10.3. Serão desclassificadas e definitivamente excluídas as submissões que não estiverem em conformidade com este edital.

10.4. Dúvidas em relação às submissões e/ou outras informações acerca do edital poderão ser encaminhadas ao e-mail editora@ifc.edu.br até o dia **16 de abril de 2023, às 23:59 h**, para esclarecimentos.

11. DO PROCESSO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. O processo de análise e julgamento das propostas será conduzido pelo Conselho Editorial da Editora IFC, nomeado por meio da Portaria nº 1927/2021 - PORT/REIT, de 17 de novembro de 2021.

11.2. Será impedido(a) de atuar como avaliador(a), qualquer pessoa que:

- a. Tenha interesse direto ou indireto na matéria;
- b. Tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro(a) ou parente e afins até o terceiro grau;
- c. Esteja litigando judicial ou administrativamente com o(a) interessado(a) ou respectivo cônjuge ou companheiro(a).

11.3. O processo de análise e julgamento das propostas será realizado em duas etapas, a saber: Etapa 1 - Admissibilidade (conforme consta no item 12 deste edital); e Etapa 2 - Mérito Curricular do(a) autor(a) proponente e Mérito Técnico da obra (conforme constam nos itens 13 e 14 deste edital, respectivamente).

11.4. Na Etapa 2, de verificação do Mérito Curricular do(a) autor(a) proponente e Mérito Técnico da obra, as propostas serão analisadas, levando-se em conta a seguinte pontuação (Quadro 1):

Quadro 1 - Disposição do peso a ser atribuído para cada item de avaliação na Etapa 2

Item de Avaliação	Peso (%)
Mérito Curricular do(a) autor(a) proponente	30
Mérito Técnico da obra	70

11.5. Caberá recursos aos resultados das Etapas 1 e 2, conforme consta no cronograma deste edital.

11.5.1. Para interposição de recursos, deverá ser utilizado o modelo do Anexo II deste edital que, após preenchido e assinado eletronicamente pelo(a) autor(a) proponente, deverá ser enviado ao e-mail editora@ifc.edu.br.

12. DA ADMISSIBILIDADE

12.1. Serão admitidas as propostas que estiverem em conformidade com os itens 5, 6 e 10 deste edital, a saber:

12.1.1. O(A) proponente deverá:

- a. ser autor(a) ou organizador(a) da proposta submetida;
- b. ser estudante do IFC, regularmente matriculado e frequentando, de forma presencial ou EaD, curso técnico de nível médio ou curso de ensino superior (graduação) ou curso de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) no ano de 2023; ou ser egresso do IFC, tendo concluído, de forma presencial ou EaD, curso técnico de nível médio ou curso de ensino superior (graduação) ou curso de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu), há, no máximo, 3 (três) anos (entre 2020 e 2023).
- c. ter o currículo cadastrado na Plataforma Lattes/CNPq, atualizado nos últimos 6 (seis) meses anteriores ao encerramento do prazo de submissão da proposta, previsto no cronograma deste edital;
- d. ter enviado apenas uma proposta de livro a este edital;
- e. ter enviado todos os documentos de acordo com o item 10.1 deste edital.

12.2. As propostas com aprovação na etapa de admissibilidade serão encaminhadas para a avaliação do mérito curricular e do mérito técnico.

13. DA AVALIAÇÃO DO MÉRITO CURRICULAR

13.1. O Mérito Curricular (30%) será avaliado com base nos dados extraídos do Currículo Lattes do(a) autor(a) proponente, considerando as produções acadêmica e bibliográfica do período de 2018 a 2023, conforme critérios e pontuação estabelecidos no Quadro 2 a seguir:

Quadro 2 - Disposição da pontuação a ser atribuída para cada um dos critérios do Mérito Curricular

Item	Crítérios de Avaliação do Mérito Curricular do(a) autor(a) proponente	Pontuação por item	Máximo de itens	Pontuação máxima	Pontuação atribuída
1	Participação em projetos de ensino, de pesquisa, de extensão e/ou de inovação,	4	3	12	

	integrados ou não, do IFC				
2	Apresentação de trabalhos em eventos	3	4	12	
3	Resumos publicados em anais de eventos	3	4	12	
4	Trabalhos completos publicados em anais de eventos	4	5	20	
5	Artigos publicados em periódicos	6	2	12	
6	Livro impresso ou digital publicado, com ISBN	7	2	14	
7	Capítulo de livro impresso ou digital publicado, com ISBN	6	3	18	

13.2. As comprovações dos critérios de avaliação tomarão por base os registros do Currículo Lattes do(a) autor(a) proponente. Serão considerados apenas títulos válidos ou convalidados no Brasil com reconhecimento no MEC. O Conselho Editorial poderá solicitar comprovação documental.

13.3. O Currículo Lattes estará sujeito às penalidades previstas em lei e as informações que estejam apresentadas fora do campo correto não serão consideradas.

13.4. A pontuação máxima para o mérito curricular será de 100 (cem) pontos, não sendo cumulativa a pontuação atribuída à titulação.

13.5. A nota final do mérito curricular será o somatório simples da pontuação obtida em cada item constante no Quadro 2.

13.6. Será desclassificada a proposta que obtiver pontuação igual a zero no mérito curricular, não sendo considerada, portanto, no processo de avaliação do mérito técnico.

14. DA AVALIAÇÃO DO MÉRITO TÉCNICO

14.1. O Mérito Técnico da Obra (70%) será avaliado com base nos critérios, conceitos e pontuações descritos no Formulário de Avaliação do Mérito Técnico da Obra (Anexo III).

14.2. O enquadramento da proposta a, pelo menos, uma das linhas editoriais da Editora IFC é um critério obrigatório, logo, as propostas que não atenderem a este critério, serão desclassificadas deste processo de seleção, sem a necessidade de avaliação dos demais critérios.

14.3. O Conselho Editorial indicará especialistas, preferencialmente externos ao IFC, para avaliação do mérito técnico da obra, atentando para os impedimentos constantes no item 11.2 deste edital.

14.4. Cada proposta será avaliada por até 3 (três) especialistas mediante o preenchimento do Formulário de Avaliação do Mérito Técnico da Obra (Anexo III).

14.5. A pontuação máxima para o mérito técnico será de 100 (cem) pontos.

14.6. A pontuação total atribuída a cada critério do mérito técnico deverá ter como base o intervalo de variação da pontuação, considerando números inteiros.

14.7. A nota final do mérito técnico será obtida a partir da média aritmética das pontuações aferidas por cada um dos avaliadores.

14.8. Será desclassificada a proposta que obtiver pontuação igual a zero no mérito técnico.

14.9. Caberá ao Conselho Editorial, considerando as avaliações dos especialistas, deliberar sobre a situação de cada uma das propostas, considerando-a: aprovada, aprovada com ressalvas ou reprovada.

15. DA PONTUAÇÃO FINAL, DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS DAS PROPOSTAS SELECIONADAS

15.1. Para obtenção da pontuação final de cada proposta será adotada a seguinte equação:

$$\text{Nota Final} = [(\text{nota do mérito curricular do proponente} \times 0,3)] + [(\text{nota do mérito técnico da obra} \times 0,7)]$$

15.2. A classificação dar-se-á em ordem decrescente, conforme pontuação final obtida por cada proposta aprovada ou aprovada com ressalvas pelo Conselho Editorial.

15.3. As propostas reprovadas pelo Conselho Editorial serão desclassificadas.

15.4. Em caso de empate na classificação, serão utilizados sequencialmente os seguintes critérios para desempate:

- a. Maior pontuação total do Mérito Técnico da obra;
- b. Maior pontuação do Mérito Curricular do(a) autor(a) proponente;
- c. A proposta cujo(a) autor(a) proponente tenha maior tempo de efetivo exercício no IFC;
- d. Sorteio.

15.5. Os resultados preliminar e final das propostas selecionadas serão divulgados na página da editora, em <https://editora.ifc.edu.br/editais/> nas datas indicadas no cronograma deste edital.

16. DO PROCESSO APÓS A SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

16.1. Após a seleção, as propostas classificadas para publicação deverão ser enviadas, quando solicitadas, para o e-mail da Editora IFC (editora@ifc.edu.br), em arquivo de texto editável (.odt) ou (.doc ou .docx).

16.1.1. As referidas propostas deverão estar redigidas em conformidade com os itens 7.3 e 7.4 deste edital.

16.1.2. Serão aceitas somente propostas editadas em Word ou LibreOffice Writer.

16.2. As imagens (figuras, fotos, etc.) que, porventura, estiverem presentes nas propostas selecionadas, deverão estar inseridas na ordem correta no arquivo de texto original e também em arquivo distinto (imagens separadas), organizadas e nomeadas, devendo ser digitalizadas e gravadas no formato JPG ou PNG, com resolução igual ou superior a 300 dpi. Tais imagens deverão ser enviadas ao e-mail da Editora IFC juntamente com o arquivo de texto mencionado no item 16.1.

16.3. Caso a proposta de livro selecionada contenha imagens, cujos direitos autorais não pertençam ao(a) autor(a) proponente, deverão ser enviados também ao e-mail da Editora IFC os devidos termos de cessão de direitos patrimoniais de imagem e/ou de uso de imagem, assim que solicitados. A responsabilidade quanto às providências e ao envio dos referidos documentos ficará a cargo do autor(a) proponente.

16.4. Caberá à Editora IFC os encaminhamentos referentes à revisão, diagramação, editoração, produção de ficha catalográfica, obtenção de ISBN e ao lançamento dos e-books.

16.5. Os(As) autores(as) proponentes, beneficiários do objeto deste edital, assumem como compromissos:

- a. A responsabilidade pela revisão final da redação do texto e pelo acompanhamento dos demais processos editoriais referentes ao seu livro (e-book) junto à Editora IFC, respeitando, ao longo das etapas destes processos, as orientações e todos os prazos estabelecidos pela referida editora;
- b. A indicação de sugestões quanto ao projeto gráfico, diagramação e capa do livro, tendo por base o conteúdo do livro;
- c. O envio do Termo de Compromisso do(a) Autor(a) ou similar, bem como dos documentos já mencionados neste item 16 do edital e outros documentos que venham a ser solicitados pela Editora IFC para continuidade dos processos editoriais do livro.

17. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO/DATA
Publicação e divulgação do edital	13/03/2023
Impugnação do edital	Até o dia 14/03/2023 às 23h59min, por meio eletrônico: editora@ifc.edu.br
Submissão das propostas de e-books	15/03/2023 a 23/04/2023, por meio eletrônico: editora@ifc.edu.br
Envio de dúvidas acerca das submissões e/ou do edital	Até o dia 16/04/2023 às 23h59min, por meio eletrônico: editora@ifc.edu.br
Resultado Preliminar da admissibilidade das propostas	Até 25/04/2022
Interposição de recursos - Admissibilidade	26 e 27/04/2023, por meio eletrônico: editora@ifc.edu.br
Resultado Final da admissibilidade das propostas	Até 28/04/2023
Avaliação do Mérito Curricular e do Mérito Técnico	02/05/2023 a 16/06/2023
Resultado Preliminar das propostas selecionadas	Até 20/06/2023
Interposição de recursos - Propostas selecionadas	21 e 22/06/2023, por meio eletrônico: editora@ifc.edu.br
Resultado Final das propostas selecionadas	Até 27/06/2023

18. DAS DISPOSIÇÕES

18.1. A submissão de propostas implicará a tácita aceitação dos termos estabelecidos neste edital.

18.2. As informações, os pensamentos, os posicionamentos teóricos, os conteúdos e a originalidade da obra são de inteira responsabilidade dos(as) seus(suas) autores(as), coautores(as) e organizadores(as).

18.3. É também de responsabilidade dos(as) seus(suas) autores(as), coautores(as) e organizadores(as) a obtenção das autorizações referentes à ética na pesquisa, relacionadas à publicação.

18.4. Não serão publicados textos que contenham manifestações de apreço ou desapeço a servidores(as) da instituição ou a membros da comunidade externa.

18.5. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFC, seja por motivo de interesse público, exigência legal ou indisponibilidade de recursos, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

18.6. Caso não ocorra a publicação, por desistência ou motivos diversos, o IFC, por meio da Editora IFC, deverá ser notificado pelo(a) autor(a) proponente para que sejam tomadas as devidas providências.

18.7. Situações não previstas no presente edital serão dirimidas pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI) e pelo Conselho Editorial da Editora IFC.

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ESTUDANTES E EGRESSOS DO IFC PARA APOIO À PUBLICAÇÃO DE LIVROS EM FORMATO DIGITAL (E-BOOKS)

ANEXO I - TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Informações gerais sobre o original submetido

Nome da obra:	
Forma de submissão da obra:	Edital de apoio à publicação de livros em formato digital (e-books)

Informações sobre o(a) Autor(a) cedente

Nome completo:	
CPF:	
Endereço:	
E-mail:	
Telefone (com DDD):	

Nota 1. No caso de obras produzidas em coautoria, será necessário o preenchimento destas informações por cada um(a) dos(as) autores(as), coautores(as), organizadores(as) e autores(as) de capítulos (quando houver), bem como as suas respectivas assinaturas no documento.

Nota 2. Este documento poderá ser preenchido e assinado individualmente por cada autor(a), coautor(a) e organizador(a) ou coletivamente, por todos os(as) autores(as), coautores(as) e organizadores da obra.

Ao assinar o presente documento, autorizo a publicação da obra acima referida e cedo os Direitos Autorais Patrimoniais referentes a ela de forma total, voluntária e gratuitamente, nos termos da Lei 9.610/98, à Editora do Instituto Federal Catarinense - Editora IFC.

Declaro que o conteúdo da obra cedida é de minha autoria e que assumo qualquer responsabilidade moral e/ou material em virtude de possível impugnação da obra por parte de terceiros.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ESTUDANTES E EGRESSOS DO IFC PARA APOIO À PUBLICAÇÃO DE LIVROS EM FORMATO DIGITAL (E-BOOKS)

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu, _____, CPF nº _____,
autor(a) proponente da
proposta _____
submetida à seleção de que trata este edital, venho por meio deste apresentar o seguinte recurso:

1. Motivo do recurso (indique qual item do edital você considera que foi descumprido).

--

2. Justificativa fundamentada (explique por que você entende que o item foi descumprido).

--

3. Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você quer que seja reconsiderado).

--

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ESTUDANTES E EGRESSOS DO IFC PARA
APOIO À PUBLICAÇÃO DE LIVROS EM FORMATO DIGITAL (E-BOOKS)**

ANEXO III - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO MÉRITO TÉCNICO DA OBRA

Título da Proposta/Obra:
Grande área do conhecimento:
Avaliador(a):

Item	Critérios de Avaliação do Mérito Técnico da Obra	Conceito(intervalo)	Conceito(atribuído)
1	Enquadramento da proposta a, pelo menos, uma das linhas editoriais da Editora IFC.	Sim ou Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2	Linha(s) editorial(is) em que se enquadra(m) a proposta.	Acadêmica; Técnico-científica; Apoio didático-pedagógico; Artístico-literária.	<input type="checkbox"/> Acadêmica <input type="checkbox"/> Técnico-científica <input type="checkbox"/> Apoio didático-pedagógico <input type="checkbox"/> Artístico-literária <input type="checkbox"/> Nenhuma

Item	Critérios de Avaliação do Mérito Técnico da Obra	Pontuação (intervalo)	Pontuação(atribuída)
1	Relevância do tema	0-15	
2	Originalidade e singularidade da obra	0-20	
3	Correlação entre a obra e a grande área nela indicada	0-10	
4	Normalização, Formatação e Extensão (conforme orientações do item 6.1 deste edital).	0-15	
5	Adequação e correção da linguagem (conforme orientações do item 6.1 deste edital).	0-15	
6	Qualidade acadêmica do texto (redação, organização, clareza, objetividade).	0-25	
TOTAL			

Obs. 1. A pontuação máxima para o mérito técnico será de 100 (cem) pontos; 2. A pontuação total atribuída a cada critério do mérito técnico deverá ter como base o intervalo de variação da pontuação, considerando números inteiros.

Recomendações Obrigatórias apontadas pelo(a) avaliador(a): (utilize este espaço para apontar alterações e/ou sugestões que precisam, obrigatoriamente, ser atendidas pelo(a) autor(a) proponente).

--

Recomendações Opcionais apontadas pelo(a) avaliador(a): (utilize este espaço para apontar alterações e/ou sugestões que não precisam necessariamente ser atendidas pelo(a) autor(a) proponente).

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

(Assinado digitalmente em 13/03/2023 09:58)

FATIMA PERES ZAGO DE OLIVEIRA
PRO-REITOR(A)
PROPI/REIT (11.01.18.00.29)
Matrícula: 1102088

(Assinado digitalmente em 13/03/2023 14:52)

SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
REITOR

Processo Associado: 23348.001491/2023-85

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **27**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **13/03/2023** e o código de verificação: **95bbb84553**